

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 PROCESSO Nº 02.007-014/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que nao se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pelo Secretário Municipal Obras e Serviços Urbanos, abaixo infraassiando, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação geral no carroção pipa, carroção basculante e na caçamba do caminhão Ford Cargo 2629, pertencentes a frota do município de Passa e Fica;

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação geral no carroção pipa, carroção basculante e na caçamba do caminhão Ford Cargo 2629, pertencentes a frota do município de Passa e Fica;
- 2- Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa PEDRO PEREIRA DUARTE ME, inscrita no CNPJ: 07.449.409/0001-39, com sede a Rua Manoel Cardoso da Silva, 858, Centro São José do Campestre/RN CEP: 59.275-000, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente descisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

	Órgão
02	Poder Executivo
	Unidade Orçamentária
02007	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA**



	Função Programática
2095	Manutenção do Setor de Transportes
	Natureza da Despesa
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica
	Fonte de Recursos
	001 – Receita Ordinários

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 009/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretário Municipal Saúde.

Passa e Fica/RN, em 28 de janeiro de 2021.

son Floriano do Nascimento

Presidente da CPL







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA



Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 28 de janeiro de 2021.

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 PROCESSO Nº 02.007-014/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação geral no carroção pipa, carroção basculante e na caçamba do caminhão Ford Cargo 2629, pertencentes a frota do município de Passa e Fica.

Declaro, a empresa PEDRO PEREIRA DUARTE – ME, inscrita no CNPJ: 07.449.409/0001-39, com sede a Rua Manoel Cardoso da Silva, 858, Centro – São José do Campestre/RN – CEP: 59.275-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Ofício nº 011/2021 – SEMUOSU, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 28 de janeiro de 2021.

Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL



